



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº77, DE 15 DE MARÇO DE 2002.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Jardim das Acácias, do Município de Luis Eduardo Magalhães.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar com a instituição de ensino superior ASSOCIAÇÃO UNYAHNA S/C, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.221.872/0001-42, com sede na Rua Bicuiba, s/n, Alameda Patamares, Patamares, Salvador, Bahia, Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área pública representada pelo lote de terras medindo 20.250,00 m², localizado no Loteamento Jardim das Acácias, com as seguintes confrontações:

“Tem início a descrição deste perímetro no marco M01, de Coordenadas Geográficas: Latitude -12º04'46,8” S e Longitude 45º46'05,5” WGr., situado na divisa com remanescente de P.M.L.E.M., e faixa de domínio da COELBA, de onde segue confrontando com faixa de domínio da COELBA, com azimute de 172º39'36” e distância de 125,00m até o marco M02, situado na Av. ACM.; deflete à direita com ângulo de 90º00'00”, e segue com frente para a Av. J.K. com distância de 162,00m até o marco M03; deflete à direita com ângulo de 90º00'00” e segue fazendo frente ainda com Av. J.K. com distância de 125,00m, até o marco 04; deflete à direita com ângulo de 90º00'00” e segue confrontando com remanescente de P.M.L.E.M com distância de 162,00m, até o marco M01, onde teve início e finda esta demarcação.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Luis Eduardo Magalhães, em 15 de Março de 2002.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

